

Autógrafa n.º 26/68, Projeto de Lei n.º 25/68
Lei n.º 666.

Dispõe sobre ampliação e reforma do
Cemitério Municipal.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas de Reforma Geral do Cemitério deste Município, que compreendem ampliação da área do Cemitério, construção de Espal, Capela, Escritório, Necrotério e Sanitários, além de Iluminação, Parquetização interna e instalação de galerias pluviais.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto nas.

verbas provenientes da Cota do Imposto de Renda e
 Excentos de Qualquer Natureza e Imposto sobre
 Produtos Industrializados.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrá-
 rio.

Câmara Municipal de Palmital, em 25 de junho
 de 1968. a a) Alcides Prado Laceta - Presidente;
 José D'Oliveira Castanhas - 1.º Secretário.

Sau

 SYDNEY ABRAM LINS RAMOS

Diretor da Secretaria